



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VI - DONA INÊS, 16 DE SETEMBRO DE 1983. - Nº 85

Decreto nº 93, de 15 de Setembro de 1983.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 75 de 29 de outubro de 1982 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês, para o exercício financeiro de 1983).

**D E C R E T A.**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.550.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações abaixo discriminadas:

**CÂMARA MUNICIPAL**

3.º0.0.0	Despesas Correntes		
3.º1.0.0	Despesas de Custeio		
3.º1.1.0	Pessoal		
3.º1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.100.000,00

**SECRETARIA GERAL**

3.º0.0.0	Despesas Correntes		
3.º1.0.0	Despesas de Custeio		
3.º1.1.0	Pessoal		
3.º1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$	800.000,00
3.º1.3.º0	Serviços de Terceiros e Encargos....	Cr\$	300.000,00

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.º0.0.0	Despesas Correntes		
3.º1.0.0	Despesas de Custeio		
3.º1.3.º0	Serviços de Terceiros e Encargos....	Cr\$	600.000,00

**SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

4.º0.0.0	Despesas de Capital		
----------	---------------------	--	--

302.0.0	Despesas de Custeio .		
302.1.0	Pessoal		
302.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$	600.000,00
T O T A L : . . . . .		Cr\$	3.550.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com Crédito Suplemen-  
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizada de acordo com o art.  
43, parágrafo II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a  
quantia de Cr\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta  
mil cruzeiros); proveniente de parte do Excesso de Arrecadação apu-  
rado no período de Janeiro a Agosto de 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 15 de Setembro de 1983.

*Jose Eugenio Cabral de Melo*  
Jose Eugenio Cabral de Melo  
Prefeito

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ATC DA MESA Nº 03/83

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARA-  
ÍBA, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 48.558,00 (quarenta e  
oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) a remuneração men-  
sal do Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e à participação nas votações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 1983.

Decreta  
Câmara Municipal de Dona Inês, em 1º de setembro de 1983.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

Presidente.

*José Ednaldo Justino de Araújo*  
José Ednaldo Justino de Araújo

1º Secretário

*José de Azevedo Filho*  
José de Azevedo Filho

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01, de 01 de setembro de 1983.

Aprova as Contas do Prefeito LUIZ JOSÉ DA SILVA, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o processo TC 0421/83, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito LUIZ JOSÉ DA SILVA, referentes ao exercício financeiro de 1982.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 01 de setembro de 1983.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

Presidente.

*José Ednaldo Justino de Araújo*  
José Ednaldo Justino de Araújo

1º Secretário